

01. Documentação necessária para Financiamento de Lotes

RG e CPF

- Documento de Identidade (RG)
- Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF)

(OBS: Se algum dos proponentes, possuírem CPF cancelado perante a Receita Federal, deverá regularizá-lo antes da entrada do processo de financiamento.);

Documentos para comprovação de Estado Civil

1 – Solteiro – Cópia da Certidão de Nascimento.

2 – Casado – Cópia da Certidão de Casamento.

*** Cópia da Certidão de registro da escritura do pacto antenupcial, no Serviço de Registro de Imóveis no 1º domicílio do casal, se o regime de bens adotado for:

- * – Comunhão de bens após 26.12.1977;
- * _ Comunhão parcial de bens antes de 26.12.1977;
- * – Separação de bens, em qualquer data;

3 – Viúvo – Cópia da Certidão de Casamento com averbação do óbito do cônjuge ou acompanhada de cópia da Certidão de óbito do cônjuge.

4 – Divorciado ou Separado judicialmente – Cópia da Certidão de Casamento com averbação do divórcio ou da separação judicial.

5 – Casado no Exterior (brasileiro ou estrangeiro) – Cópia da Certidão de casamento consularizada ou cópia autenticada da certidão, devidamente traduzida por tradutor público juramentado, com reconhecimento de firma do tradutor. 1 –Conviventes - Para conviventes que possuem Escritura Declaratória de União Estável, firmada em Tabelionato de Notas, nos termos do artigo 1.725 do Código Civil Brasileiro, será respeitada a proporção aquisitiva de cada um, conforme contrato de convivência.).

6 – Conviventes - Para conviventes que possuem Escritura Declaratória de União Estável, firmada em Tabelionato de Notas, nos termos do artigo 1.725 do Código Civil Brasileiro, será respeitada a proporção aquisitiva de cada um, conforme contrato de convivência.

Comprovante de Residência – Cópia simples (Atualizado)

- Comprovante de água, energia, telefone ou internet.

No caso de Pessoa Jurídica (Empresa com CNPJ) adicionar:

- Cópia do contrato social acompanhado da última alteração devidamente registrado no órgão competente;
- RG e CPF dos sócios;
- Comprovação estado civil.

02. Documentação necessária para financiamento Bancário MINHA CASA MINHA VIDA

Documentação para comprovação de Renda

1 – Assalariado (empresa privada ou servidor público ativo ou inativo)

É necessário vínculo empregatício há pelo menos 6 (seis) meses e tempo mínimo de emprego atual de 3 meses.

- Cópia dos 3 últimos holerites. Se a comprovação de renda for via declaração de Imposto de Renda (IR) – PF terá que apresentar extratos bancários referentes aos 3 (três) últimos meses.

Observação 1: Nos casos de financiamentos superiores a R\$ 350 mil é obrigatória a apresentação do Imposto de Renda (IR) – PF do último exercício acompanhado do protocolo de entrega.

Observação 2: Não serão considerados para apuração de renda: horas extras, participação nos lucros, reembolso de despesas médicas, auxílio alimentação, reembolso de creche, décimo terceiro salário, férias, gratificações, prêmios, pensões alimentícias e outros valores que não sejam considerados créditos fixos.

2. Aposentado ou Pensionista, vinculado ao INSS – Cópia completa da Declaração de Imposto de Renda - PF do último exercício, inclusive anexos e protocolo de entrega ou Declaração de Isento – PF, se for o caso, ou cópia do último extrato do INSS. O aposentado pode apresentar comprovantes adicionais caso tenha complementação de aposentadoria.

3. Autônomo ou Profissional Liberal:

- Cópia completa da Declaração do Imposto de Renda – PF dos 2 últimos exercícios , inclusive anexos e protocolo de entrega ou Declaração de Isento – PF, se for o caso.
- Cópia dos extratos bancários dos 3 últimos meses (Pessoa Física).

Comprovante de Residência – Cópia simples (Atualizado)

- Comprovante de água, energia, telefone ou internet.

Caixa Econômica Federal

- Cartão Poupança da Caixa

Para Uso do FGTS

- Extratos originais atualizados expedidos pela Caixa Econômica Federal.

OBS: Onde encontrar? – Os extratos devem ser solicitados em qualquer agência da Caixa Econômica Federal • Cópia da CTPS – Carteira de trabalho e Previdência Social - Onde conste número, série e qualificação civil; contrato de trabalho dos últimos anos, opção do FGTS, obrigatória a contribuição mínima de 36 meses, cadastramento do PIS/PASEP.

- Carta do empregador – Em papel timbrado, indicando a lotação atual e endereço completo do local de trabalho.

03. Perguntas Frequentes

01. Quando começo a pagar o condomínio?

Caso adquira o imóvel durante a construção, o pagamento do condomínio começa após a primeira reunião de instalação do condomínio, que é o ato jurídico que define o início da vida condominial do empreendimento.

02. Quando se inicia o processo de financiamento?

Antes da expedição do “Habite-se” fazemos uma reunião informando toda documentação necessária para contratação de um financiamento imobiliário. Para concessão do financiamento é necessária a averbação da construção do empreendimento.